



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 05/2021



ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 927/2009, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 354/97, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

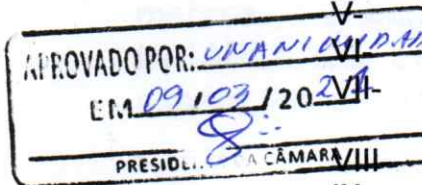
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 354/97, alterado pela Lei Municipal nº 927/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, será composto pelos seguintes representantes efetivos:



Executivo Municipal;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;



INCAPER-ES;  
Legislativo Municipal;  
Escolas Agro-ecológicas (CEIER, EMCA João Quiuqui e EMCA Fazenda Lacerda);  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;



IX- Associações do Crédito Fundiário;  
X- Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro;  
XI- Associação dos Agricultores Familiares de Águas Claras;  
XII- Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Trinta;  
XIII- Associação dos Agricultores Familiares Massucatti;  
XIV- Associação dos Agricultores Familiares São João.  
XV- Associação dos Pequenos Agricultores de Pedra Torta”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2021.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal